



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2407,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.766 DE 11 DE JUNHO DE 2013, QUE ESTABELECE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INDÚSTRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.766, de 11 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 – É autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e indústria, mediante a concessão de subsídio em serviços de máquinas, conforme tabela a seguir”.

MÁQUINA/SERVIÇO	VALOR A SER PAGO (EM PORCENTAGEM DA URM)
<i>Trator de esteiras</i>	31,955
<i>Escavadeira hidráulica</i>	31,955
<i>Pá carregadeira</i>	31,955
<i>Retroescavadeira</i>	14,434
<i>Motoniveladora</i>	14,434
<i>Tombadeira (caminhão toco)</i>	18,538
<i>Tombadeira (caminhão truque)</i>	35,199

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, 13 de abril de 2021.


EVANDRO ANTONIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 13/04/21